

**DECISÃO Nº 58, DE 4 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria SAC/PR nº 236, de 16 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.088200/2014-24, deliberado e aprovado na 7ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 4 de abril de 2017,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária **AEROCLUBE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, CNPJ nº 20.436.861/0001-24, com sede social na Rua Cel. José Dutra, nº 507, Centro, São João Nepomuceno (MG), a explorar o aeródromo civil público denominado “Sebastião Carlos Leite”, situado na Rua João Cavaleiro, S/N, Santa Rita, São João Nepomuceno/MG, coordenadas geográficas 21º32’32’’S / 43º01’16’’W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ**  
Diretor-Presidente